



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO 017/2021

Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição de programa no CMDCA, a entidade da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013:

Considerando a Lei Municipal 4.650/13:

Art. 10º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;

VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;

Considerando que a entidade **ÊXITA EDUCAÇÃO**, com sede na Rua Quatro, nº 126, bairro Monte Verde, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 42.774.187/0001-20, apresentou a documentação necessária para o registro e também para inscrição dos programas “exitAção” e “ProJA”;

Considerando a apreciação positiva referente às instalações físicas da entidade; e

Conforme assembleia do CMDCA realizada em 21 de outubro de 2021, **resolve**:

Art. 1º - **CONCEDER o registro** da entidade **ÊXITA EDUCAÇÃO** no CMDCA, sob o nº 22, com validade até 21 de outubro de 2023;

Art. 2º - **APROVAR a inscrição** dos programas “exitAção” e “ProJA”;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 22 de outubro de 2021.

RENATA NASSAR BERGAMO
Presidente do CMDCA